



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.065, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Santa Luzia, o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de Santa Luzia.

Art. 2º A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza os recursos do Cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência, autismo e/ou doenças com outras necessidades especiais.

Art. 3º O Programa de Equoterapia consiste no atendimento à saúde, educação às pessoas com necessidades específicas, na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.

PREFEITO
LEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. A Equoterapia mencionada no caput deste artigo é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico desde 09/04/1997.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de voluntários e parcerias lavradas com entidades beneficentes e demais interessadas, não gerando nenhum ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei deverá ser regulamentada pelo poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de março de 2019.

PREFEITO
ELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27/03/2019
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
<i>Rosa</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	